



Em, 30/04/2020

Secretaria da Câmara Municipal
Assinatura Pessoa ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

Lei Nº 693/2020

“Altera o art. 2º, III, da Lei nº 692/2020 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso III, do art. 2º da Lei nº 692/2020, na forma que segue:

Art. 2º - Os créditos abertos no caput do artigo 1º serão cobertos pela transferência de Recursos dos Governos Estadual, Federal e de Anulação do Orçamento Vigente no Município.

III – Do Governo Municipal o Valor de 341.471,85 (trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) referente a anulação de dotação no orçamento vigente conforme segue:

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	331	10.301.0012.2111.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	-100.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 211
		01	TESOURO		
		211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde		
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	445	10.301.0012.2112.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-200.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 211
		01	TESOURO		
		211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde		
	455	10.301.0012.2112.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-5.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 214
		01	TESOURO		
		214 000	Bloco Custeio Saúde		
	521	10.301.0012.2252.0000	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PI	-28.971,85	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 214
		01	TESOURO		
		214 000	Bloco Custeio Saúde		
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN		
	624	08.243.0015.2165.0000	Manutenção das Atividades do F. M. C. e Adolescente	-2.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 01 001
		01	TESOURO		
		001 001	Recursos Próprios do Município		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	866	12.361.0004.1008.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	- 5.500,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 124
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		124 000	Outras FNDE		



**PREFEITURA DE
DORMENTES**
GOVERNADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 30 de Abril de 2020.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita



PREFEITURA DE
DORMENTES
PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

ATO DE SANÇÃO Nº 10/2020

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 693/2020, **EMENTA:** “Altera o art. 2º, III, da Lei nº 692/2020 e dá outras providências”.

Gabinete da Prefeita, em 30 de Abril de 2020.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal